

Autorização n.º 0099/M/AMP

A empresa **Arriva Portugal - Transportes, Lda**, com sede em Edif. Arriva - R. das Arcas - Pinheiro, concelho de Pinheiro, titular do NIPC **504426974** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **0**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **2203 - 2203 - Trofa (Esc.Sec.) - Trofa (Paradela) Via Trofa (Esc.Prep.)** com origem em **Trofa (Paradela)** e destino em **Trofa (Esc Secundária)**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)

Autorização n.º 0099/M/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador
 - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
 - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos
- Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.
- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
 - d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
 - e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. N° de veic*km oferecidos
 - v. N° de lugares*km oferecidos
 - vi. N° de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

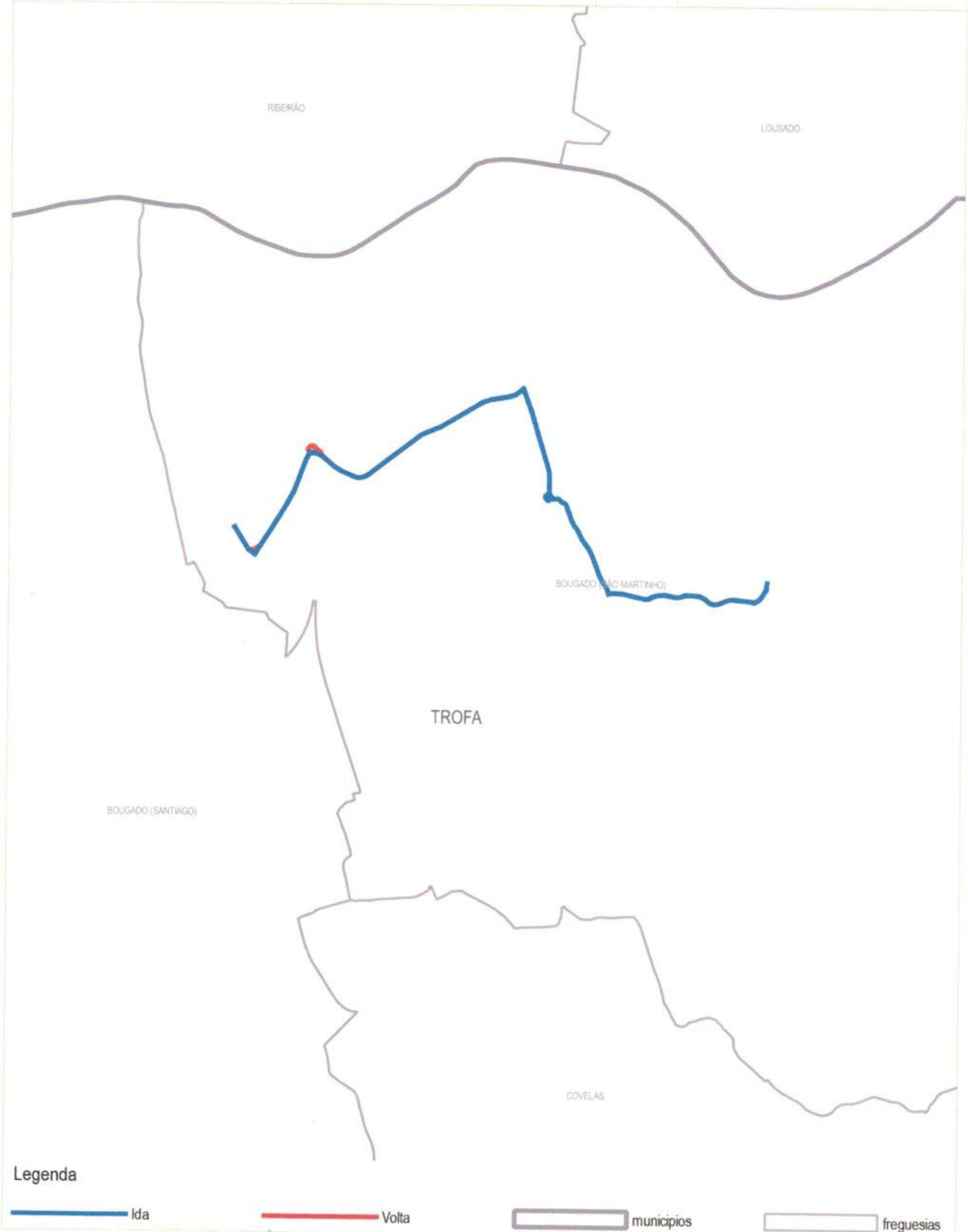
4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



operador	Arriva Portugal - Transportes, Lda		
linha	2203 - Trofa (Esc.Sec.) - Trofa (Paradela) Via Trofa (Esc.Prep.)		
origem	Trofa (Paradela)	destino	Trofa (Esc Secundária)





operador:	linha:	sentido:
Arriva Portugal - Transportes, Lda	2203 - Trofa (Esc.Sec.) - Trofa (Paradela) Via Trofa (Esc.Prep.)	Ida

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Esc. Sec. Trofa	RUA DO DOUTOR ANTÓNIO AUGUSTO P. LIMA		
2	Trofa (Sra das Dores)	RUA DOM PEDRO V	410	410
3	Rua Abade Inácio Pimentel	RUA ABADE INÁCIO PIMENTEL	451	861
4	Esc.Prep.Trofa	RUA JOÃO PAULO II	622	1483
5	Trofa Estação	LARGO DA AGRA VELHA	607	2090
6	Esc. Primária Paradela	RUA ARNALDO GAMA	391	2481
7	R.S.Sebastião N.368	RUA SÃO SEBASTIÃO	183	2664
8	Largo Sra Fátima	RUA SÃO SEBASTIÃO	190	2854
9	Rua D. Manuel (N122)	RUA DOM MANUEL I	295	3149
10	Trofa (Paradela)	LARGO DA BELA VISTA	169	3318



operador:	linha:	sentido:
Arriva Portugal - Transportes, Lda	2203 - Trofa (Esc.Sec.) - Trofa (Paradela) Via Trofa (Esc.Prep.)	Volta

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Trofa (Paradela)	LARGO DA BELA VISTA		
2	Rua D. Manuel (N122)	RUA DOM MANUEL I	169	169
3	Largo Sra Fátima	RUA SÃO SEBASTIÃO	295	464
4	R.S.Sebastião N 368	RUA SÃO SEBASTIÃO	189	653
5	Esc. Primária Paradela	RUA ÁRNALDO GAMA	183	836
6	Trofa Estação	LARGO DA AGRA VELHA	345	1181
7	Esc.Prep.Trofa	RUA JOÃO PAULO II	554	1735
8	Rua Abade Inácio Pimentel	RUA ABADE INÁCIO PIMENTEL	622	2357
9	Trofa (Sra. das Dores)	RUA DOM PEDRO V	492	2849
10	Esc. Sec. Trofa	RUA DO DOUTOR ANTÓNIO AUGUSTO P. LIMA	389	3238



Autorização n.º 0099/MI/AMP
anexo 5
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: ARRIVA Portugal - Transportes Públicos, Lda

LINHA: 220.3 Trofa (Esc.Sec.) - Trofa (Paradela) Via Trofa (Esc.Prepar.)

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens*)

Esc. Sec. Trofa				
2,25	Trofa (Sra. das Dores)			
2,25	Trofa	2,25	Esc.Prepar. Trofa	
2,25	Trofa (Estação)	2,25	Trofa (Paradela)	
2,25	Trofa (Paradela)	2,25	Trofa (Paradela)	

Tipo de cobrança

Carreira automatizada

Carreira não automatizada



Autorização n.º 0099/MI/AMP
anexo 5
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: ARRIVA Portugal - Transportes Públicos, Lda
LINHA: 220.3 Trofa (Esc.Sec.) - Trofa (Paradela) Via Trofa (Esc.Prep.)

TARIFÁRIO DAS ASSINATURAS (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens*)

Esc. Sec. Trofa					
26,70	Trofa (Sra. das Dores)				
26,70	26,70	Esc.Prep.Trofa			
26,70	26,70	26,70	Trofa (Estação)		
26,70	26,70	26,70	26,70	Trofa (Paradela)	

Tipo de Assinatura

Número ilimitado viagens

44 viagens